

## INDICAÇÃO

**Indica a construção de um terminal rodoviário ou ponto de apoio estruturado, a depender de estudo de viabilidade técnica, no Distrito Stela Dubois (Entroncamento de Jaguaquara), localizado no km 43 da BR-116, com o objetivo de garantir a segurança viária, a integridade física e o atendimento adequado aos passageiros da região.**

O deputado infrafirmado, com fundamento no art.139, do regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, vem, por meio desta, realizar a **indicação da construção de um terminal rodoviário ou ponto de apoio estruturado, conforme definição de estudo de viabilidade técnica, no Distrito Stela Dubois (Entroncamento de Jaguaquara), localizado no km 43 da BR-116**, ao Governador do Estado da Bahia, o Excelentíssimo Senhor Jerônimo Rodrigues, e ao Secretário de Infraestrutura, o Excelentíssimo Senhor Saulo Pontes.

## **JUSTIFICATIVA**

A implantação de um terminal rodoviário ou ponto de apoio estruturado no Distrito Stela Dubois, conhecido como Entroncamento de Jaguaquara, localizado estrategicamente no km 43 da BR-116, na interseção com a BR-420, atende a uma necessidade urgente de infraestrutura e segurança pública para o Vale do Jiquiriçá.

Trata-se de uma demanda necessária para assegurar dignidade, acessibilidade e proteção aos usuários do transporte intermunicipal e interestadual de passageiros. O Distrito Stela Dubois funciona como um polo geográfico natural de convergência e escoamento de passageiros de diversos municípios vizinhos, a exemplo de Jaguaquara (sede), Itiruçu, Lagedo do Tabocal e Maracás. Todavia, a completa ausência de um espaço físico estruturado impede que o embarque e o desembarque ocorram de maneira regular no período noturno. Atualmente, as empresas de transporte de longa distância consideram a localidade como ponto de elevado risco de segurança, suspendendo as paradas programadas durante a noite.

Essa deficiência operacional impõe graves transtornos aos cidadãos locais. Para realizarem o desembarque no período noturno, muitos passageiros são forçados a seguir viagem até o terminal rodoviário de Jequié para, somente então, contratar transporte alternativo ou particular de retorno às suas cidades de origem. Essa dinâmica resulta em custos financeiros adicionais, desgaste físico e exposição a riscos de



acidentes nas rodovias durante a madrugada. Durante o dia, as paradas ocorrem de forma precária e improvisada às margens da via, o que evidencia a necessidade de ordenamento do local.

A definição exata do modelo a ser adotado — se um terminal rodoviário completo ou um ponto de apoio estruturado — caberá ao órgão competente por meio de estudo de viabilidade técnica. Independentemente do formato, a existência de uma infraestrutura dotada de iluminação, instalações sanitárias, área de espera e condições mínimas de segurança viária é o elemento essencial que viabilizará o retorno das operações regulares das linhas de ônibus no período noturno, restabelecendo o atendimento direto à população do distrito e das cidades circunvizinhas que dependem desse entroncamento rodoviário.

A intervenção do Estado justifica-se como medida de prevenção e proteção à vida, alinhada ao dever constitucional de assegurar segurança, transporte e infraestrutura adequados (art. 23, I, e art. 144 da Constituição Federal). Ademais, o acolhimento do pedido atende ao princípio da eficiência administrativa, promovendo o desenvolvimento regional e salvaguardando o direito fundamental à mobilidade com segurança.

Posto isso, indico ao Excelentíssimo Senhor Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, e ao Secretário de Infraestrutura, o Excelentíssimo Senhor Saulo Pontes, a construção de um terminal rodoviário ou ponto de apoio estruturado no Distrito Stela Dubois (Entroncamento de Jaguaquara), localizado no km 43, às margens da BR-116.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2026.

**Hassan**  
Deputado Estadual



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310038003400300034003A005000

Assinado eletronicamente por **HASSAN ANDRADE IOSSEF** em 27/06/2026 20:32

Checksum: **3BCD5841DA3C882B1B8861982CBB8C9CAD97DE09AD08AA1E5842C461D15E39F2**

